

DECRETO N ° 3.288/2023

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

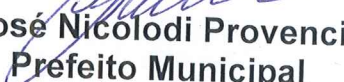
DECRETA:


Art. 1º- Fica estabelecido que o horário de expediente ao público no âmbito da Administração Municipal no dia **30 de agosto de 2023**, quarta-feira, no turno da tarde será das **13:00 horas às 15:30 horas**, por ocasião da chegada da Chama Crioula e mateada na Praça Municipal Thomaz da Silva Portella.

Parágrafo único – Os serviços essenciais, de Urgência e Emergência serão mantidos através de regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 28 de agosto de 2023.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Documento que o(a) presente	<i>Decreto</i>
registrado(a) sob nº	<i>3.288/2023</i>
foi publicado no Diário Municipal em data de	<i>28, 08, 2023</i>
retirado em	
	

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.006/2017

